



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N. 42/2019.

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla ampla concorrência sem Reserva de Cota.

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO	2
2 - DO OBJETO	2
3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	36
4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	37
5 - DO CREDENCIAMENTO.....	38
6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	38
7 - DO ENVIO DA PROPOSTA.....	39
8 - DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	40
9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	41
10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	41
11 - DA HABILITAÇÃO	42
12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.....	48
13 - DOS RECURSOS.....	49
14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	49
15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	49
16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:.....	50
17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	52
18 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA	52
19. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	52
20. PRAZO DE VALIDADE	52
21 - DA SUBCONTRATAÇÃO	52
22 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	52
23 - DO PAGAMENTO	53
24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	53
25 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.....	55
26 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	56
27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	56
28 - DO FORO	57
29 - ANEXOS:.....	57
ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).....	58
ANEXO II - MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS.....	103
ANEXO III - MODELO (DECLARAÇÃO).....	104
ANEXO IV - MODELO (DECLARAÇÃO II).....	105
ANEXO V - MODELO (DECLARAÇÃO III).....	106
ANEXO VI - FICHA CADASTRAL.....	107
ANEXO VII (MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)	108
ANEXO VIII (MINUTA DE TERMO DE CONTRATO).....	116



1 - PREÂMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, por intermédio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que **para Registro de Preços**, na modalidade Pregão, na forma **Eletrônica**, do **tipo Menor Preço por Item**, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, alteração do Decreto Federal nº 7.892/ 2013, pelo Decreto Federal 9.488/2018, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Data da Sessão:

Data da Realização	04/07/2019 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)
Início de Recebimento da Proposta	19/06/2019 às 08 h 00min (Horário de Brasília - DF)
Encerramento de Recebimento das Propostas	04/07/2019 às 08 h 00min (Horário de Brasília - DF)
Análise das Propostas	04/07/2019 às 08h 05min (Horário de Brasília - DF)
Impugnações	01/07/2019 às 18 h 00min (Horário de Brasília - DF)
Esclarecimentos	28/06/2019 às 18 h 00min (Horário de Brasília - DF)

Nota explicativa: Todos os horários consignados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, - **Superintendência de Licitações**, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Água Limpa - Várzea Grande/MT ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

1.4 Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de email pregaosmsvg@outlook.com ou através do telefone: **(65) 98468-9845 (65) 3688 - 8020**.

1.5 Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR** ou pelo email contato@bll.org.br;

1.6 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes será disponibilizado no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2 - DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de referência nº 22/2019** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2.1. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID FORN	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ADESIVO DENTINÁRIO COM FLÚOR. SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, BAIXA VISCOSIDADE, HIDROFÍLICO, ALTAMENTE FLUIDO E COM CAPACIDADE DE PENETRAR NA DENTINA. APÓS APLICAÇÃO FORMA UMA ZONA HÍBRIDA UNIFORME E ESTÁVEL, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL (SELF CURE ACTIVATOR). APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO DE 4 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	0007471	1	UND	110	18,3600	2.019,6000
02	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA. AGULHAS GENGIVAIAS FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA, CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA POSSUI DOIS LADOS: UM LADO ONDE À PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,30MM E COMPRIMENTO DE 25 MM. A CÂNULA POSSUI A SUA PONTA PRINCIPAL, TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUI UMA PONTA COM TRÊS BISEIS. A CÂNULA POSSUI UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. AS AGULHAS POSSUEM UM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO O QUE PROPORCIONA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL. ALÉM DISSO, ESTAS CÁPSULAS SÃO EMBALADAS EM BLISTER, ONDE CONSTAM ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO NOME DA EMPRESA FABRICANTE E	78189-4	38	CX	100	30,8000	3.080,0000



	ENDEREÇO, COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. AS AGULHAS TÊM QUE SER ESTERILIZADAS, PARA A PRÓPRIA SEGURANÇA DO PACIENTE. ESTA ESTERILIZAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO. CADA CAIXA CONTÉM 100 AGULHAS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À INJECTA OU SUPERIOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.						
03	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G LONGA. BISEL TRIFACETADO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, É ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULA HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANÇA, PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDE ÀS MAIS RÍGIDAS NORMAS DE SEGURANÇA. FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS; CÂNULA ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL; 27G LONGA: ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,40 MM E COMPRIMENTO DE 30 MM. AS AGULHAS POSSUEM UM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO O QUE PROPORCIONA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL. ALÉM DISSO, ESTAS CÁPSULAS SÃO EMBALADAS EM BLISTER, ONDE CONSTAM ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: NOME DA EMPRESA FABRICANTE E ENDEREÇO, COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE	375189-9	38	CX	50	26,7667	1.338,3350



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	SIMILAR À INJECTA OU SUPERIOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.						
04	ANESTÉSICO ARTICAÍNA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	390068-1	61	CX	200	138,5333	27.706,6600
05	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	169480-4	61	CX	50	55,4100	2.770,5000
06	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM NOR-EPINEFRINA 1:100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML, COM ÊBOLO SILICONIZADO. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	0007154	61	CX	300	93,4667	28.040,0100
07	ARCO DE OSTBY. ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÃO DOBRÁVEL. COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E MEIOS QUÍMICOS, RADIOLÚCIDO, COM EXCELENTE ACABAMENTO DE	14506-8	1	CX	50	9,9267	496,3350



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	SUPERFÍCIE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.						
08	APLICADORES DESCARTÁVEIS (TIPO MICRO BRUSH). FIBRAS REGULARES DE 2MM NÃO ABSORVENTES (TAMANHO REGULAR), FLEXÍVEIS, FIBRAS IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, HASTE COM PONTA DOBRÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.	375185-6	38	CX	200	13,3433	2.668,6600
09	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701, BR, HL, PR (PEÇA RETA). BROCA TRONCO CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA REF. 701, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	344265-9	1	UND	25	7,1300	178,2500
10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702, BR, HL, PR (PEÇA RETA). BROCA TRONCO CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA REF. 702, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	158330-1	1	UND	25	6,9933	174,8325
11	BROCA CIRURGICA H 251 E , BR, PR (PEÇA RETA). BROCA REF H 251E, MATERIAL CARBIDE DE TUNGSTENIO,	146854-5	1	UND	25	39,8000	995,0000



	FORMATO EM CHAMA DE VELA, DENTADO NORMAL, CORTE TRANSVERSAL, PARA RESINA ACRILICA, PARA PRÓTESE, HASTE PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
12	BROCA CARBIDE Nº 05 ESFÉRICA, AR. BROCA ESFÉRICA REF. 05, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	94523-4	1	UND	50	9,0233	451,1650
13	BROCA CARBIDE Nº 06 ESFÉRICA, AR. BROCA ESFÉRICA REF. 06, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	42485-4	1	UND	50	6,9200	346,0000
14	BROCA CARBIDE Nº 245 CONE INVERTIDO, AR. BROCA CONE INVERTIDO REF. 245, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE	40768-2	1	UND	50	8,8000	440,0000



	QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.						
15	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 ESFÉRICA, AR. BROCA ESFÉRICA REF. 1011, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	399163-6	1	UND	100	2,0433	204,3300
16	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 ESFÉRICA, AR, HL. BROCA ESFÉRICA REF. 1012 HL, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	0008110	1	UND	300	1,8200	546,0000
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 ESFÉRICA, AR, HL. BROCA ESFÉRICA REF. 1014 HL, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	0008112	1	UND	300	1,8100	543,0000
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 ESFÉRICA, AR. BROCA ESFÉRICA REF. 1015, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	20579-6	1	UND	300	1,8900	567,0000
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1062 TRONCO CÔNICA TOPO PLANO AR. BROCA TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO, REF. 1062, MATERIAL DIAMANTADA,	38725-8	1	UND	100	1,1300	113,0000



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.						
20	BROCA DIAMANTADA Nº 1052 TIPO RODA, AR. BROCA TIPO RODA REF. 1052, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	0007751	1	UND	50	1,9333	96,6650
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1091 TRONCO CÔNICA TOPO PLANO, AR. BROCA TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO REF. 1091, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	17659-1	1	UND	50	1,3100	65,5000
22	BROCA DIAMANTADA Nº 1111F TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111F, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	38706-1	1	UND	200	1,7767	355,3400
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1111FF TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111FF, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE	40314-8	1	UND	200	1,1933	238,6600



	FINO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.						
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1150 CONE INVERTIDO TOPO ARREDONDADO, AR. BROCA CONE INVERTIDO, TOPO ARREDONDADO REF.1150, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	0007750	1	UND	50	2,0000	100,0000
25	BROCA DIAMANTADA Nº 1332 TRONCO CÔNICA TOPO PLANA AR. BROCA TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO REF. 1332, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	5335-0	1	UND	50	1,6200	81,0000
26	BROCA DIAMANTADA Nº 2068FF TRONCO CÔNICA EXTREMIDADE PLANA, AR. BROCA TRONCO CÔNICA EXTREMIDADE PLANA Nº 2068FF, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR	254262-5	1	UND	200	2,1500	430,0000
27	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 3118F, MATERIAL DIAMANTADO, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE	374896-0	1	UND	300	1,7900	537,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.						
28	BROCA DIAMANTADA Nº 3168, AR. BROCA REF. 3168, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	219135-0	1	UND	100	1,7533	175,3300
29	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 CÔNICA TOPO EM CHAMA, AR. BROCA CÔNICA TOPO EM CHAMA REF.3203, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	28354-1	1	UND	100	3,6533	365,3300
30	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 CÔNICA TOPO OGIVAL, AR. BROCA CÔNICA TOPO OGIVAL REF.3203, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	219137-7	1	UND	100	1,2900	129,0000
31	BROCA GATES Nº. 1 (28 MM). BROCA TIPO GATES REF. 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE	0004156	308	UND	360	6,6133	2.380,7880



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.						
32	BROCA GATES Nº. 1 (32 MM). BROCA TIPO GATES REF. 1, MATERIAL AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	65891-0	308	UND	360	7,6233	2.744,3880
33	BROCA GATES Nº. 2 (28 MM). BROCA TIPO GATES REF. 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	65894-4	308	UND	360	6,6167	2.382,0120
34	BROCA GATES Nº. 2 (32 MM). BROCA TIPO GATES REF. 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	374811-1	308	UND	360	7,8967	2.842,8120
35	BROCA GATES Nº. 3 (28 MM). BROCA TIPO GATES REF. 3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	65895-2	308	UND	360	6,7833	2.441,9880
36	BROCA GATES Nº. 3 (32 MM). BROCA TIPO GATES REF. 3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA	0004157	308	UND	360	7,4767	2.691,6120



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.						
37	BROCA GATES Nº. 4 (28 MM). BROCA TIPO GATES REF. 4, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	65897-9	308	UND	360	7,1000	2.556,0000
38	BROCA GATES Nº. 4 (32 MM). BROCA TIPO GATES REF. 4, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	374712-3	308	UND	360	7,5100	2.703,6000
39	BROCA LENTULO TIPO ESPIRAL, 25MM. BROCA ESPIRAL, TIPO LENTULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 25MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETROS: 0,25, 0,30, 0,35, 0,40 MM. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY OU SIMILAR. CAIXA C/ 4 UNIDADES.	42100-6	1	CX	50	26,2767	1.313,8350
40	CARBONO EM FITA PARA OCLUSÃO ULTRAFINA. POSSUI FOLHA DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO COM CERCA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. BLOCO COM 12 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO ANGELUS OU SUPERIOR.	90866-5	2196	BLOCO	400	1,6833	673,3200
41	CARTELA PLÁSTICA PARA 02 RX	161111-9	1	UND	800	2,9900	2.392,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	PERIAPICAL. CARTELA EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA ARQUIVAR 02 PELÍCULAS DE RX PERIAPICAL.						
42	CICATRIZANTE PARA ALVÉOLO DENTAL. AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTIINFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA. COM "PRÓPOLIS" E ISENTO DE EUGENOL (FRASCO DE 10G). COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO ALVEOLEX - BIODINÂMICA.	0001906	1	UND	100	15,9900	1.599,0000
43	CUNHA DE MADEIRA. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A TDV OU SUPERIOR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	364031-0	38	CX	100	7,5733	757,3300
44	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. UTILIZADO PARA BOCHECHOS É UM ANTI-SÉPTICO ANTIBACTERIANO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 1000 ML (1 LITRO), COM VÁLVULA PARA RETIRADA DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE RIOQUÍMICA OU SIMILAR.	324328-1	28	FRS	300	25,9800	7.794,0000
45	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA - PRETA. FEITAS COM CERDAS DE NYLON DE 0,18MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUI EXTREMIDADE CÔNICA. PRETA PARA CONTRA ÂNGULO. EMPRESA COM ISO 9002, CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E ISO 13488. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	312136-4	1	UND	150	1,7300	259,5000
46	ESCOVA DE ROBSON PLANA - PRETA. FEITAS COM CERDAS DE NYLON DE 0,18MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUI EXTREMIDADE CÔNICA. PRETA PARA CONTRA	404895	1	UND	1.200	1,5233	1.827,9600



	ÂNGULO. EMPRESA COM ISO 9002, CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E ISO 13488. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.						
47	ESPÁTULA PLÁSTICA 142 PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO. EM PLÁSTICO UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA OU SIMILAR.	00012527	1	UND	50	5,1950	259,7500
48	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL PARA ADULTO, MEDINDO 3X4CM. FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA (E) PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO, PODE SER PROCESSADO MANUALMENTE, ALTO CONTRASTE, COM UMA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES DE VELOCIDADE D. CAIXA COM 150 PELÍCULAS, CONTENDO EXTERNAMENTE O N.º DE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RECOMENDAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM OU SUPERIOR.	98948-7	1457	CX	50	107,1967	5.359,8350
49	FILME PERIAPICAL INFANTIL 22 X 35MM. FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA (E) PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO PODE SER PROCESSADO MANUAL, ALTO CONTRASTE, COM UMA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 60%. QUANDO COMPARADO A UM FILME DE VELOCIDADE D. CAIXA COM 100 PELÍCULAS, CONTENDO EXTERNAMENTE O N.º DE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RECOMENDAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE	224830-1	38	CX	10	282,8050	2.828,0500



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	CARESTREAM OU SUPERIOR.						
50	FORMOCRESOL (AN) 1/5. INDICADO PARA A TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E HIDROALCOÓLICO. APRESENTAÇÃO: VIDRO COM 10ML.	20445-5	89	FRS	20	4,0333	80,6660
51	FIO DENTAL. FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. ROLO COM 100M.	409614-2	1	UND	100	5,4367	543,6700
52	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	66909-1	1	UND	100	10,2767	1.027,6700
53	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A	66908-3	1	UND	200	11,1050	2.221,0000



	FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.						
54	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	66911-3	1	UND	150	10,7500	1.612,5000
55	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N.º 200 - EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1	14508-4	1	UND	100	14,5833	1.458,3300
56	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE	182521-6	1	UND	101	10,6533	1.075,9833



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.						
57	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N.º 204 - EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1.	374908-8	1	UND	100	10,2533	1.025,3300
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.º 205. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	182523-2	1	UND	100	10,8600	1.086,0000
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.º 206. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM	374912-6	1	UND	100	15,5000	1.550,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.						
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	374914-2	1	UND	100	11,7000	1.170,0000
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA	14529-7	1	UND	100	10,7533	1.075,3300



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.						
62	IODOFÓRMIO. PÓ COMPOSTO DE PEQUENOS CRISTAIS AMARELOS QUE EVAPORAM NA TEMPERATURA AMBIENTE, ALTO TEOR DE IODO, ACIMA DE 90%. DECOMPÕE-SE LENTAMENTE À TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES AOS TECIDOS. FRASCO COM 10 GR DE PÓ.	321915-1	1370	FRS	20	20,0600	401,2000
63	JALECO DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL COMPRIDO, MANGA LONGA, GOLA DE PADRE, PUNHO EM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, COM BOTÃO DE PRESSÃO EM NÚMERO APROXIMADO DE 4, GRAMATURA 40 A 60. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	00024832	1	UND	100	6,3900	639,0000
64	KIT PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTA. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS. FABRICADO EM PONTAS TIPO JIFFY ABRASIVAS DE SILICONE, ISENTAS DE LÁTEX, IMPREGNADAS COM CARBETO DE SÍLICO E PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMINIO, AUTOCLAVÁVEIS, PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO, MATERIAL INERTE E SEGURO. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES NAS CORES: VERDE, AMARELO E BRANCO, EM 03 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA E FINA + O BROQUEIRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MICRODONT OU SUPERIOR.	77616-5	1	UND	300	27,1350	8.140,5000
65	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL KIT DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS, ACONDICIONADOS EM ENVELOPES DE PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS EM RAIOS GAMA COBALTO-60, E	00026187	1138	KIT	800	24,7000	19.760,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	EMBALADOS COM DOBRAS CIRÚRGICAS NA ORDEM DO USO. CONTENDO: 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS PUNHO LASTEX - 35G01 PROTETOR DE CADEIRA - 1,10 X 2,20 M 01 ENCOSTO DE CABEÇA 02 CAMPOS DE MESA AUXILIAR 70 X 90 CM- 25G 01 CAMPO PARA MOTOR 45 X 70 CM 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,40 X 2,00 M 35G, 02 PROTETORES DE REFLETOR, 04 PROPÉS E 02 TOALHAS ABSORVENTES.							
66	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 21 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	182557-7	308	CX	20	11,7500	235,0000	
67	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 25 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	182556-9	308	CX	50	25,4850	1.274,2500	
68	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 31 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5368-6	308	CX	10	12,9450	129,4500	
69	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	374696-8	308	CX	60	14,4867	869,2020	
70	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 25 MM.	0007446	308	CX	100	15,2000	1.520,0000	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 25 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.						
71	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 31 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	0007448	308	CX	50	11,7400	587,0000
72	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 45-80 COM 21 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	0007443	308	CX	50	12,1967	609,8350
73	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 45-80 COM 25 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	276352-4	308	CX	50	12,7667	638,3350
74	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO	391101-2	308	CX	50	12,4967	624,8350



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 45-80 COM 31 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.						
75	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 06 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR	391095-4	308	CX	65	11,9233	775,0145
76	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 06 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	169188-0	308	CX	120	12,7100	1.525,2000
77	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 08 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	374698-4	308	CX	60	12,9733	778,3980
78	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 08 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	182538-0	308	CX	100	14,4067	1.440,6700
79	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 10 21MM. PRODUZIDO EM AÇO	374707-7	308	CX	80	12,5000	1.000,0000



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO, CAIXA C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.						
80	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 10 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C / 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR	169190-2	308	CX	150	13,3833	2.007,4950
81	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 10 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C / 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR	5085-7	308	CX	50	12,7300	636,5000
82	LIMA TIPO KERR Nº 15 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRE DE 15, COM CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06 LIMA DE Nº 15 DE 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5276-0	308	CX	50	11,9033	595,1650
83	LIMA TIPO KERR Nº 15 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRE DE 15, COM CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06 LIMA DE Nº 15 DE 25MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5295-7	308	CX	50	12,9300	646,5000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

84	LIMA TIPO KERR Nº 15 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECCÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRE 15, COM CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06 LIMA DE Nº 15 COM 31MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5069-5	308	CX	20	14,3833	287,6660
85	LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 45/80 COM 25MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	274370-1	308	CX	20	16,4900	329,8000
86	LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 45/80 COM 31MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	00026139	308	CX	20	13,3400	266,8000
87	KIT LIMAS ENDODONTICAS - TIPO ROTATÓRIA 21MM,. FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTAS E CONICIDADES RESPECTIVAMENTE:(0.19MM/.04MM); (0.18MM/.02MM); (0.20MM/04MM); (0.20MM/.07MM); (0.25MM/.08MM); (0.30/.09MM), EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	236934-6	1138	KIT	100	338,1000	33.810,0000
88	KIT LIMAS ENDODONTICAS - TIPO	164518-8	1138	KIT	200	272,5000	54.500,0000



	ROTATÓRIA 25MM, . FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTAS E CONICIDADES RESPECTIVAMENTE:(0.19MM/.04MM); (0.18MM/.02MM); (0.20MM/04MM); (0.20MM/.07MM); (0.25MM/.08MM); (0.30/.09MM), EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.						
89	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATÓRIA 21MM, . FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTA E CONICIDADE RESPECTIVAMENTE: (0.40MM/,06MM). EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	254814-3	308	CX	50	272,5000	13.625,0000
90	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATÓRIA 25MM, . FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTA E CONICIDADE RESPECTIVAMENTE: (0.40MM/,06MM). EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO	254815-1	308	CX	100	272,5000	27.250,0000



	EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.						
91	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATÓRIA 21MM, . FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTA E CONICIDADE RESPECTIVAMENTE: (0.50MM/,05MM). EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	254814-3	308	CX	50	272,5000	13.625,0000
92	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATÓRIA 25MM, . FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTA E CONICIDADE RESPECTIVAMENTE: (0.50MM/,05MM). EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	254815-1	308	CX	100	272,5000	27.250,0000
93	MANDRIL ADAPTADOR DE BROCA DE ALTA PARA CONTRA ÂNGULO. ADAPTADOR DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL. MATERIAL LATÃO, PARA CONTRA ÂNGULO. EMBALAGEM	0004165	1	UND	10	20,0000	200,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO.						
94	MANDRIL CÔNICO PARA TIRAS DE LIXA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MANDRIL PARA PEÇA RETA, FENDADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	197421-1	1	UND	10	5,1100	51,1000
95	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL EM CONTRA - ÂNGULO, TIPO HASTE CURTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	50162-0	1	UND	30	2,5500	76,5000
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 150 MM X 250. ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	143350-4	38	CX	200	28,4600	5.692,0000
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 90 MM X 260. ENVELOPE PARA	143347-4	38	CX	300	21,9800	6.594,0000



	ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 90 MM X 230. ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2 EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA	143349-0	38	CX	200	28,5500	5.710,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10 CM X 100 M. BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDIGB; .HHHHNG; CADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	181505-9	1375	ROLO	100	36,7467	3.674,6700
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15 CM X 100 M. BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO;	151376-1	1375	ROLO	100	51,7400	5.174,0000



	PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA.						
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 25 CM X 100 M. BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	151378-8	1375	ROLO	60	92,4150	5.544,9000
102	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM FURACIM. LÍQUIDO CONTENDO NITROFURAZONA NA FÓRMULA QUE ACENTUA A PROPRIEDADE ANTIINFECCIOSA LOCAL. APRESENTAÇÃO: 1X20ML FRASCO.	291120-5	1	UND	10	6,1367	61,3670
103	PORTA AMÁLGAMA CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU NYLON. PORTA AMÁLGAMA CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM	63457-3	1	UND	50	8,6000	430,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	PLÁSTICO OU NYLON COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE EMBOCADURA, ISENTO DE REBARBAS, COM MOLA INOXIDÁVEL, COM VOLTA A ZERO ESPONTÂNEA, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.						
104	PRENDEDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ. PRENDEDOR PARA BABADOR ODONTOLÓGICO COM FIO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CLIP TIPO JACARÉ EM METAL CAPAZ DE TRAVAR BABADORES COM ESPESSURA MÍNIMA. COR BRANCO OU PRETO. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	110834-4	1	UND	12	6,9800	83,7600
105	RESINA FOTO COR A 2 MICROHÍBRIDA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A 2 MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, RESISTENTE A FRATURA E COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA (80 A 90% EM PESO), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) E 2 - BENZOTRIAZOLIL - 4 METILFENOL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BSNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z 100 - 3M OU SUPERIOR.	182385-0	1155	BG	120	52,1700	6.260,4000
106	RESINA FOTO COR A 3 MICROHÍBRIDA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A 3 MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS EM MÉDIA, TEMPO	182386-8	1155	BG	80	51,7200	4.137,6000



	DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, RESISTENTE A FRATURA E COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA (80 A 90% EM PESO), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) E 2 - BENZOTRIAZOLIL - 4 METILFENOL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z 100 - 3M OU SUPERIOR.						
107	RESINA FOTO COR A 3,5 MICROHÍBRIDA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A 3,5 MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, RESISTENTE A FRATURA E COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA (80 A 90% EM PESO), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) E 2 - BENZOTRIAZOLIL - 4 METILFENOL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z 100 - 3M OU SUPERIOR	182387-6	1155	BG	50	47,1700	2.358,5000
108	RESINA FOTO COR B 2 MICROHÍBRIDA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR B 2 MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA,	424765-5	1155	BG	20	46,0000	920,0000



	RESISTENTE A FRATURA E COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA (80 A 90% EM PESO), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) E 2 - BENZOTRIAZOLIL - 4 METILFENOL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z 100 - 3M OU SUPERIOR.						
109	RESINA FOTO COR C 2 MICROHÍBRIDA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR C 2 MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, RESISTENTE A FRATURA E COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA (80 A 90% EM PESO), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) E 2 - BENZOTRIAZOLIL - 4 METILFENOL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z 100 - 3M OU SUPERIOR.	182392-2	1155	BG	40	48,6000	1.944,0000
110	RESINA FOTO COR OA2 NANOHÍBRIDA. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTÉM AS RESINAS BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, PEGDMA COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM EM MÉDIA, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (APROXIMADAMENTE 81,8% EM PESO).	424766-3	1155	BG	60	48,3667	2.902,0020



	FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. UNIDADE COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z250 XT - 3M OU SUPERIOR.						
111	RESINA FOTO COR OAS NANOHÍBRIDA. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTÉM AS RESINAS BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, PEGDMA COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM EM MÉDIA, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (APROXIMADAMENTE 81,8% EM PESO). FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BSNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z250 XT - 3M OU SUPERIOR.	34804-0	1155	BG	30	44,2200	1.326,6000
112	SELANTES DE SULCOS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS (BÁRIO OU ALUMÍNIO), CONTÉM FLÚORETO DE SÓDIO E ÁCIDO, BISGMA, TEGDMA, MATIZADO OU BRANCO OPACO. APRESENTAÇÃO: 5 SERINGAS DE SELADOR (MATIZADO OU BRANCO) COM 2G CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL EM GEL COM 3 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO FLUROSHIELD - DENTSPLY.	152645-6	1138	KITS	150	146,8250	22.023,7500
113	STOP DE SILICONE. CILINDROS DE SILICONE UTILIZADOS NOS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS DIGITAIS PARA MARCAR O COMPRIMENTO DE TRABALHO. DEVEM SER MACIOS, FLEXÍVEIS E DE 1 MILÍMETRO DE ESPESSURA, OU SEJA, 1 MM DE ALTURA DO CILINDRO.PACOTE	40775-5	201	PCT	05	24,0000	120,0000



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	COM 100 UNIDADES.						
114	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. TIPO BORRACHA BRANCA, PRODUTO UTILIZADO EM POLIMENTO OU PROFILAXIA DENTAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	375243-7	1	UND	200	1,1433	228,6600
115	TESOURA RETA TIPO IRIS DE 12 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A , RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	165309-1	1	UND	100	14,7033	1.470,3300
VALOR TOTAL						R\$ 427.748,72	

2.3. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

2.3.1 O Valor estimado totaliza a importância global **de R\$ 427.748,72 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

2.3.2 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Próprio, Federal e Estadual, seguinte dotação orçamentárias:

2.4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0142/0146	2.3.2.3
2304	3.3.90.30	0142/0146	
2303	3.3.90.30	0142/0146	

2.4.1 O órgão gerenciador e órgãos participantes:

2.4.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

2.4.3 São participantes os seguintes órgãos:

a) Não há participante.

3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual



deverá ser protocolizada na Superintendência de Licitação da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h às 12h, e das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: bllcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.3 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

3.8 Havendo divergências entre o conteúdo deste edital e do termo de referência prevalecem as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I deste edital.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93, na Lei 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As ADESÕES à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto Federal 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto n. 7.892, de 2013 e art. 53 do Decreto Municipal n. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que **não** participaram do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLL Compras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

5.2 O cadastro no BLLCOMPRAS poderá ser iniciado através o portal www.bllcompras.org.br;

5.3 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

5.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

I. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;

II. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

III. Empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;

IV. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

V. Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

VI. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;



VII. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômicas, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VIII Sub- empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;

IX. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

X. Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

XI. Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

6.3 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

6.4 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

7.3 Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10 Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);



7.11 A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "marca própria".

7.12 Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

8 - DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7 No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01s (um segundo) a 30min (trinta minutos),



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**, exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.

8.13 Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances;

9.2 Seremos desclassificadas a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.7.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor **PREÇO POR ITEM** e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o item.



10.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3 O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4 É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.5 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 Enviar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação (inclusive os originais ou cópias autenticadas) no **prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis**, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde) Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa - CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)
PREGÃO ELETRÔNICO N.42 /2019
ABERTURA DIA: 04/07/2019 -10hmin
HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o número do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.1.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis ;
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça-<http://www.cmj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php>;
- c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Cédula de Identidade (sócio proprietário/administrador).

11.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



11.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.2.1 Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais. **Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pela CPL.** Inseridos no envelope que deverá ser entregue lacrado, identificado com o n.01, devendo constar toda a documentação a seguir listada.

11.2.2. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.2.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

11.2.5. DO CRC

11.2.5.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de Dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

11.2.5.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

11.2.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

11.2.5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

11.2.5.3 Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado à obrigatoriedade do item 12.2.5, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

11.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;



11.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, quando se tratar de **sociedade por ações**, acompanhado de documento comprobatório de seus **administradores**;

11.3.5 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior;

11.3.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.3.7. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.8. Em se tratando de Empresário Individual – EI – Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

11.3.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que **trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971**;

11.3.10. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.11. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.12. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

11.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

11.4.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.4.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (**CNDT**), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

11.4.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.4.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;



11.4.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.

11.4.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas:

11.4.5.1. FEDERAL: Certidão de Regularidade_fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.5.2. ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

11.4.5.2.1 Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

11.4.5.3.. MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

11.4.5.3.1 Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

11.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

11.5.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social já exigíveis, **apresentados na forma da lei**, cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº. 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.2.1. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado assim apresentados:

11.5.2.1.1. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



11.5.2.1.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, acompanhado do termo de abertura e encerramento e do recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme DECRETO 8.683/2016.

11.5.2.1.3. Em se tratando de **Microempreendedor Individual - MEI** estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

11.5.2.2. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) quando disponibilizado via Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital" recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED). Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

11.5.2.3. As empresas recém-constituídas **no exercício de 2018**, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

11.5.2.4. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

11.5.2.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preenchem as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATORIA** a apresentação desta peça.

11.5.2.6. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

11.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

11.6.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

11.6.3. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.



11.6.4. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

11.6.5. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

11.6.5.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) através de;

11.6.5.2. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;

11.6.5.3. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto Apresentação do Alvará de funcionamento do fornecedor e empresa e demais documentações administrativas necessárias;

11.6.6. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA);

11.6.7. Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o SMS/VG, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

11.7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.7.1. Declarações, em original, contendo as seguintes declarações expressas:

11.7.1.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

11.7.1.2. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.

11.7.1.3. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

11.7.1.4. Declaração atestando a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação.

11.7.1.5. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação.

11.7.1.6. Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

11.7.1.7. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal,



11.7.2. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte que **optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, LC 147/2014** deverá apresentar a **declaração de enquadramento** em um dos dois regimes.

11.7.3. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

11.7.4. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia.

11.7.5. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1. A empresa vencedora habilitada no processo terá prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após convocação formal pela pregoeira para enviar amostras dos produtos ofertados dos itens 02, 03, 47, 103 e 104, a **Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para parecer e análise da equipe técnica.

12.1.2. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas a **Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

12.2. As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

12.2.1. As amostras deverão estar na embalagem original dos produtos.

12.2.2. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de uma unidade, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados.

12.2.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: número do pregão eletrônico, nome da empresa, a data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para o uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

12.2.4. As amostras não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3. Terá a amostra desclassificada á licitante que:

12.3.1. Não apresentar a amostra **no prazo de 05 (cinco) dias** e nas condições solicitadas;

12.3.2. Apresentar **produto de baixa qualidade**;

12.3.3. O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

12.4. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

a) A equipe técnica de saúde bucal analisará as especificações amostras físicas para emissão de parecer de aceite ou não do produto oferecido.

b) Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do edital, bem como se a mesma está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta.



c) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade da mesma, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

12.4.1. Nesse sentido, no caso de divergência entre o produto ofertado e as amostras, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

13 - DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

13.3 Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

15.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

15.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

15.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

15.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande-Secretaria de Saúde, se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

15.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

15.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

15.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

15.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

15.10 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

15.11 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

15.12 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

15.13 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

15.14 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

15.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15.16 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

15.17 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

15.18 Caso a Prefeitura de Várzea Grande- Sec. de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

15.19 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

15.20 Vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;



16.2. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

16.3. Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.

16.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.

16.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

16.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

16.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

16.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

16.9. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

16.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

16.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

16.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.



17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 17.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 17.3.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 17.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 17.5.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 17.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 17.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 17.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 18.1.** Os materiais de consumo odontológicos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de fornecimento e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.
- 18.2.** A entrega dos materiais e instrumentais deverá ser realizada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800**, de segunda a sexta das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

19. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 19.1.** O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da unidade solicitante.
- 19.2. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:**
- 19.2.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 19.2.2.** Os bens serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 19.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade.

20. PRAZO DE VALIDADE

- 20.1.** O Prazo de validade dos materiais de consumo deverá ser entregue com prazo equivalente a, no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses.

21 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



22.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

23 - DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

23.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

23.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

24.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

24.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

24.3.1. Advertência;

24.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão



temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

24.3.2. Multa;

24.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

24.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

24.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

24.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

24.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

24.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** da data do recebimento da respectiva intimação;

24.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

24.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

24.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que



diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

24.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

24.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

24.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

25 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

25.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

25.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.4. A fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora **RENATA PEREIRA ALEIXES**, Odontóloga, matrícula: 130110, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1700976-6 data de emissão: 11/11/2016, inscrito no CPF sob nº 011.856.261-40, domiciliado a Rua Olegário Moreira de Barros, nº 119, Apto: 302, Edifício Porto Real, Bairro: Araés, Cuiabá-MT. CEP: 78.005-610, contato: (65) 98119-9927, email: re_fp@hotmail.com

26 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

26.1.1 O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email declaração que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

26.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

26.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

26.4 Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item deste edital.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

27.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

27.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

28 - DO FORO

28.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29 - INTEGRAM ESTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 13 de junho de 2019.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG



ANEXO I (Termo de Referência)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE		
TERMO DE REFERÊNCIA	Nº 22/2019	
Número do Processo 596478/2019	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.		
Valor total estimado R\$ 427.748,72	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Demonstração? AMOSTRA <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Admite subcontratação <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Modalidade - Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Adjudicação <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote
Documentação de habilitação		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica; 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista; 3. Qualificação Econômico-Financeira; 4. Qualificação Técnica; 5. Documentos Complementares.		
JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		
<p>A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos:</p> <p><i>Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:</i></p> <p><i>II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;</i></p> <p><i>III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;</i></p> <p><i>IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.”</i></p> <p>No caso, em tela, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, pois há restrição à participação de fabricantes, de</p>		



distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, sendo revendedora desses produtos destinados a Secretaria Municipal de Saúde Várzea Grande-MT, sendo assim, adquirem os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame, tornando-o moroso e aumentando a possibilidade de itens fracassados e/ou desertos.

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

Cabe acrescentar, por fim, a ressalva feita por Ronny Charles:

"Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006." (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 5ª edição. Salvador: JusPODIVM, 2013, p. 806.)

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

"Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **poderá apresentar prejuízos para Administração Pública com a repetição de outro certame para itens fracassados e/ou desertos**. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

OBSERVAÇÃO

A elaboração dos descritivos e quantitativos (CI N. 64/2019/Sup. Saúde Bucal/SMS) foi elaborada pela equipe técnica da área demandante bem como a qualificação técnica.

Cabe a Superintendência de Aquisição compilar as informações das demandas conforme o que exige a legislação: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2010, Decreto 7.892 e suas alterações e Decreto 09/2010.



TERMO DE REFERÊNCIA N. 22/2019

1. DA SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Saúde

1.1. DO SECRETÁRIO

Diógenes Marcondes

2. CI DE ORIGEM N. 64/2019/Sup. Saúde Bucal/SMS

DATA: 12/03/2019.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

4. DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de aquisição se faz obrigatório visto que os materiais/insumos fazem parte do Pregão nº 09/2018 que se finda em abril de 2019. Tais itens são necessários para o desenvolvimento das atividades clínicas, de educação em saúde e prevenção em saúde bucal no âmbito do município de Várzea Grande visando ao cumprimento do Art. 14 Capítulo 1 do Anexo I que trata das responsabilidades do município na implementação da Política Nacional de Promoção da Saúde, do Art. 10 Seção 1 Capítulo 1 do Anexo XXII que versa sobre as responsabilidades das Secretarias Municipais na implementação da Política Nacional de Atenção Básica e do Decreto Nº 50/2016 editado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande que versa sobre a Reestruturação da Saúde Bucal desta municipalidade, adequando a rede assistencial de forma a abranger ações que respondam à demanda organizadamente, compatibilizando a espontânea e a programada, com intervenções clínicas curativas, de cunho individual ou coletivo, ofertadas de maneira a impactar positivamente os principais problemas de saúde bucal da população.

Desta feita primando pelos Princípios da Economicidade, Eficiência, Legalidade e Supremacia do Interesse Público a contratação pretendida possibilitará a ampliação do acesso ao serviço odontológico e aumentar a inserção da saúde bucal nas Políticas de Saúde geral, compartilhando recursos e meios para alcançar os objetivos de produzir um impacto sobre a qualidade de vida em termos populacionais, justificando assim a presente contratação.

5. DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID FORN	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	ADESIVO DENTINÁRIO COM FLÚOR. SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, BAIXA VISCOSIDADE, HIDROFÍLICO, ALTAMENTE FLUIDO E COM	0007471	1	UND	110	18,3600	2.019,6000



	CAPACIDADE DE PENETRAR NA DENTINA. APÓS APLICAÇÃO FORMA UMA ZONA HÍBRIDA UNIFORME E ESTÁVEL, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL (SELF CURE ACTIVATOR). APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO DE 4 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.						
02	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA. AGULHAS GENGIVAS FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA, CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA POSSUI DOIS LADOS: UM LADO ONDE À PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,30MM E COMPRIMENTO DE 25 MM. A CÂNULA POSSUI A SUA PONTA PRINCIPAL, TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUI UMA PONTA COM TRÊS BISEIS. A CÂNULA POSSUI UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. AS AGULHAS POSSUEM UM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO O QUE PROPORCIONA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL. ALÉM DISSO, ESTAS CÁPSULAS SÃO EMBALADAS EM BLISTER, ONDE CONSTAM ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO NOME DA EMPRESA FABRICANTE E ENDEREÇO, COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. AS AGULHAS TÊM QUE SER ESTERILIZADAS, PARA A PRÓPRIA SEGURANÇA DO PACIENTE. ESTA ESTERILIZAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO. CADA CAIXA CONTÉM 100 AGULHAS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À INJECTA OU SUPERIOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	78189-4	38	CX	100	30,8000	3.080,0000
03	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G LONGA. BISEL TRIFACETADO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, É ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULA	375189-9	38	CX	50	26,7667	1.338,3350



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	HERMETICAMENTE FECHADA E LACRADA COM SELO DE SEGURANÇA, PARA GARANTIR A UTILIZAÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDE ÀS MAIS RÍGIDAS NORMAS DE SEGURANÇA. FIXAÇÃO REFORÇADA DA CÂNULA AO CANHÃO, CÂNULA PAREDE FINA COM LUBRIFICANTES ESPECIAIS; CÂNULA ADEQUADAMENTE FLEXÍVEL; 27G LONGA: ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,40 MM E COMPRIMENTO DE 30 MM. AS AGULHAS POSSUEM UM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO O QUE PROPORCIONA SEGURANÇA AO PROFISSIONAL. ALÉM DISSO, ESTAS CÁPSULAS SÃO EMBALADAS EM BLISTER, ONDE CONSTAM ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: NOME DA EMPRESA FABRICANTE E ENDEREÇO, COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À INJECTA OU SUPERIOR. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.						
04	ANESTÉSICO ARTICAÍNA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	390068-1	61	CX	200	138,5333	27.706,6600
05	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	169480-4	61	CX	50	55,4100	2.770,5000
06	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM NOR-EPINEFRINA 1:100.000. NA EMBALAGEM	0007154	61	CX	300	93,4667	28.040,0100



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML, COM ÊMBOLO SILICONIZADO. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.						
07	ARCO DE OSTBY. ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NÃO DOBRÁVEL. COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E MEIOS QUÍMICOS, RADIOLÚCIDO, COM EXCELENTE ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	14506-8	1	CX	50	9,9267	496,3350
08	APLICADORES DESCARTÁVEIS (TIPO MICRO BRUSH). FIBRAS REGULARES DE 2MM NÃO ABSORVENTES (TAMANHO REGULAR), FLEXÍVEIS, FIBRAS IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, HASTE COM PONTA DOBRÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.	375185-6	38	CX	200	13,3433	2.668,6600
09	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701, BR, HL, PR (PEÇA RETA). BROCA TRONCO CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA REF. 701, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	344265-9	1	UND	25	7,1300	178,2500
10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702, BR, HL, PR (PEÇA RETA). BROCA TRONCO CÔNICA DENTADA EXTREMIDADE PLANA REF. 702, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA, CIRÚRGICA, CORTE REGULAR, HASTE LONGA. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA	158330-1	1	UND	25	6,9933	174,8325



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.						
11	BROCA CIRURGICA H 251 E , BR, PR (PEÇA RETA). BROCA REF H 251E, MATERIAL CARBIDE DE TUNGSTENIO, FORMATO EM CHAMA DE VELA, DENTADO NORMAL, CORTE TRANSVERSAL, PARA RESINA ACRÍLICA, PARA PRÓTESE, HASTE PEÇA DE MÃO AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	146854-5	1	UND	25	39,8000	995,0000
12	BROCA CARBIDE Nº 05 ESFÉRICA, AR. BROCA ESFÉRICA REF. 05, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	94523-4	1	UND	50	9,0233	451,1650
13	BROCA CARBIDE Nº 06 ESFÉRICA, AR. BROCA ESFÉRICA REF. 06, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	42485-4	1	UND	50	6,9200	346,0000
14	BROCA CARBIDE Nº 245 CONE INVERTIDO, AR. BROCA CONE INVERTIDO REF. 245, MATERIAL CARBIDE/CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	40768-2	1	UND	50	8,8000	440,0000
15	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 ESFÉRICA,	399163-6	1	UND	100	2,0433	204,3300



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	AR. BROCA ESFÉRICA REF. 1011, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.						
16	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 ESFÉRICA, AR, HL. BROCA ESFÉRICA REF. 1012 HL, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	0008110	1	UND	300	1,8200	546,0000
17	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 ESFÉRICA, AR, HL. BROCA ESFÉRICA REF. 1014 HL, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	0008112	1	UND	300	1,8100	543,0000
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 ESFÉRICA, AR. BROCA ESFÉRICA REF. 1015, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	20579-6	1	UND	300	1,8900	567,0000
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1062 TRONCO CÔNICA TOPO PLANO AR. BROCA TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO, REF. 1062, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	38725-8	1	UND	100	1,1300	113,0000
20	BROCA DIAMANTADA Nº 1052 TIPO RODA, AR. BROCA TIPO RODA REF. 1052, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA	0007751	1	UND	50	1,9333	96,6650



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.						
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1091 TRONCO CÔNICA TOPO PLANO, AR. BROCA TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO REF. 1091, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	17659-1	1	UND	50	1,3100	65,5000
22	BROCA DIAMANTADA Nº 1111F TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111F, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	38706-1	1	UND	200	1,7767	355,3400
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1111FF TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 1111FF, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	40314-8	1	UND	200	1,1933	238,6600
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1150 CONE INVERTIDO TOPO ARREDONDADO, AR. BROCA CONE INVERTIDO, TOPO ARREDONDADO REF.1150, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	0007750	1	UND	50	2,0000	100,0000
25	BROCA DIAMANTADA Nº 1332 TRONCO CÔNICA TOPO PLANA AR. BROCA TRONCO	5335-0	1	UND	50	1,6200	81,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	CÔNICA, TOPO PLANO REF. 1332, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.						
26	BROCA DIAMANTADA Nº 2068FF TRONCO CÔNICA EXTREMIDADE PLANA, AR. BROCA TRONCO CÔNICA EXTREMIDADE PLANA Nº 2068FF, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE FINO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR	254262-5	1	UND	200	2,1500	430,0000
27	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F TIPO CHAMA, AR. BROCA TIPO CHAMA REF. 3118F, MATERIAL DIAMANTADO, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	374896-0	1	UND	300	1,7900	537,0000
28	BROCA DIAMANTADA Nº 3168, AR. BROCA REF. 3168, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR.	219135-0	1	UND	100	1,7533	175,3300
29	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 CÔNICA TOPO EM CHAMA, AR. BROCA CÔNICA TOPO EM CHAMA REF.3203, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	28354-1	1	UND	100	3,6533	365,3300
30	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 CÔNICA	219137-7	1	UND	100	1,2900	129,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	TOPO OGIVAL, AR. BROCA CÔNICA TOPO OGIVAL REF.3203, MATERIAL DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO/AR, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT, FAVA OU SIMILAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.						
31	BROCA GATES Nº. 1 (28 MM). BROCA TIPO GATES REF. 1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	0004156	308	UND	360	6,6133	2.380,7880
32	BROCA GATES Nº. 1 (32 MM). BROCA TIPO GATES REF. 1, MATERIAL AÇO, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	65891-0	308	UND	360	7,6233	2.744,3880
33	BROCA GATES Nº. 2 (28 MM). BROCA TIPO GATES REF. 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	65894-4	308	UND	360	6,6167	2.382,0120
34	BROCA GATES Nº. 2 (32 MM). BROCA TIPO GATES REF. 2, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	374811-1	308	UND	360	7,8967	2.842,8120
35	BROCA GATES Nº. 3 (28 MM). BROCA TIPO GATES REF. 3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR	65895-2	308	UND	360	6,7833	2.441,9880



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.						
36	BROCA GATES Nº. 3 (32 MM). BROCA TIPO GATES REF. 3, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	0004157	308	UND	360	7,4767	2.691,6120
37	BROCA GATES Nº. 4 (28 MM). BROCA TIPO GATES REF. 4, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 28 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	65897-9	308	UND	360	7,1000	2.556,0000
38	BROCA GATES Nº. 4 (32 MM). BROCA TIPO GATES REF. 4, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 32 MM DE COMPRIMENTO. REGISTRO NA ANVISA, ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY, MICRODONT OU SIMILAR. CAIXA COM 6 UNIDADES.	374712-3	308	UND	360	7,5100	2.703,6000
39	BROCA LENTULO TIPO ESPIRAL, 25MM. BROCA ESPIRAL, TIPO LENTULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO/CA, CERCA DE 25MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETROS: 0,25, 0,30, 0,35, 0,40 MM. PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY OU SIMILAR. CAIXA C/ 4 UNIDADES.	42100-6	1	CX	50	26,2767	1.313,8350
40	CARBONO EM FITA PARA OCLUSÃO ULTRAFINA. POSSUI FOLHA DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO COM CERCA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE COM REGISTRO NA ANVISA. BLOCO COM 12 FOLHAS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO ANGELUS OU SUPERIOR.	90866-5	2196	BLOCO	400	1,6833	673,3200
41	CARTELA PLÁSTICA PARA 02 RX PERIAPICAL. CARTELA EM PLÁSTICO	161111-9	1	UND	800	2,9900	2.392,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	RESISTENTE PARA ARQUIVAR 02 PELÍCULAS DE RX PERIAPICAL.						
42	CICATRIZANTE PARA ALVÉOLO DENTAL. AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTIINFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA. COM "PRÓPOLIS" E ISENTO DE EUGENOL (FRASCO DE 10G). COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO ALVEOLEX – BIODINÂMICA.	0001906	1	UND	100	15,9900	1.599,0000
43	CUNHA DE MADEIRA. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A TDV OU SUPERIOR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	364031-0	38	CX	100	7,5733	757,3300
44	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. UTILIZADO PARA BOCHECHOS É UM ANTI-SÉPTICO ANTIBACTERIANO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 1000 ML (1 LITRO), COM VÁLVULA PARA RETIRADA DO PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE RIOQUÍMICA OU SIMILAR.	324328-1	28	FRS	300	25,9800	7.794,0000
45	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA - PRETA. FEITAS COM CERDAS DE NYLON DE 0,18MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUI EXTREMIDADE CÔNICA. PRETA PARA CONTRA ÂNGULO. EMPRESA COM ISO 9002, CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E ISO 13488. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	312136-4	1	UND	150	1,7300	259,5000
46	ESCOVA DE ROBSON PLANA - PRETA. FEITAS COM CERDAS DE NYLON DE 0,18MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUI EXTREMIDADE CÔNICA. PRETA PARA CONTRA ÂNGULO. EMPRESA COM ISO 9002, CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E ISO 13488. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	404895	1	UND	1.200	1,5233	1.827,9600
47	ESPÁTULA PLÁSTICA 142 PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO. EM PLÁSTICO UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO, DEVE POSSUIR FLEXIBILIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.	00012527	1	UND	50	5,1950	259,7500



	PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA OU SIMILAR.						
48	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL PARA ADULTO, MEDINDO 3X4CM. FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA (E) PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO, PODE SER PROCESSADO MANUALMENTE, ALTO CONTRASTE, COM UMA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES DE VELOCIDADE D. CAIXA COM 150 PELÍCULAS, CONTENDO EXTERNAMENTE O N.º DE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RECOMENDAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM OU SUPERIOR.	98948-7	1457	CX	50	107,1967	5.359,8350
49	FILME PERIAPICAL INFANTIL 22 X 35MM. FILME DE VELOCIDADE RÁPIDA (E) PARA REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO PODE SER PROCESSADO MANUAL, ALTO CONTRASTE, COM UMA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 60%. QUANDO COMPARADO A UM FILME DE VELOCIDADE D. CAIXA COM 100 PELÍCULAS, CONTENDO EXTERNAMENTE O N.º DE LOTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RECOMENDAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM OU SUPERIOR.	224830-1	38	CX	10	282,8050	2.828,0500
50	FORMOCRESOL (AN) 1/5. INDICADO PARA A TERAPIA PULPAR DE DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLICO E HIDROALCOÓLICO. APRESENTAÇÃO: VIDRO COM 10ML.	20445-5	89	FRS	20	4,0333	80,6660
51	FIO DENTAL. FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE LOTE,	409614-2	1	UND	100	5,4367	543,6700



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. ROLO COM 100M.						
52	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	66909-1	1	UND	100	10,2767	1.027,6700
53	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	66908-3	1	UND	200	11,1050	2.221,0000
54	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE	66911-3	1	UND	150	10,7500	1.612,5000



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.							
55	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N.º 200 - EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1	14508-4	1	UND	100	14,5833	1.458,3300
56	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.º 201. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	182521-6	1	UND	101	10,6533	1.075,9833
57	GRAMPOS DE ISOLAMENTO N.º 204 - EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1.	374908-8	1	UND	100	10,2533	1.025,3300
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.º 205. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A	182523-2	1	UND	100	10,8600	1.086,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.						
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	374912-6	1	UND	100	15,5000	1.550,0000
60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA 2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	374914-2	1	UND	100	11,7000	1.170,0000
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO, SEM FOLGAS, BURACOS OU FRESTAS, COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL SOB A NORMA NBR ISO 7153-1 (VERSÃO CORRIGIDA	14529-7	1	UND	100	10,7533	1.075,3300



	2:2010). PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN OU SIMILAR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.						
62	IODOFÓRMIO. PÓ COMPOSTO DE PEQUENOS CRISTAIS AMARELOS QUE EVAPORAM NA TEMPERATURA AMBIENTE, ALTO TEOR DE IODO, ACIMA DE 90%. DECOMPÕE-SE LENTAMENTE À TEMPERATURA CORPORAL E ATIVA A FAGOCITOSE DE RESÍDUOS IRRITANTES AOS TECIDOS. FRASCO COM 10 GR DE PÓ.	321915-1	1370	FRS	20	20,0600	401,2000
63	JALECO DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL COMPRIDO, MANGA LONGA, GOLA DE PADRE, PUNHO EM ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, COM BOTÃO DE PRESSÃO EM NÚMERO APROXIMADO DE 4, GRAMATURA 40 A 60. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	00024832	1	UND	100	6,3900	639,0000
64	KIT PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTA. INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS. FABRICADO EM PONTAS TIPO JIFFY ABRASIVAS DE SILICONE, ISENTAS DE LÁTEX, IMPREGNADAS COM CARBETO DE SÍLICO E PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMINIO, AUTOCLAVÁVEIS, PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO, MATERIAL INERTE E SEGURO. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES NAS CORES: VERDE, AMARELO E BRANCO, EM 03 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA E FINA + O BROQUEIRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MICRODONT OU SUPERIOR.	77616-5	1	UND	300	27,1350	8.140,5000
65	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL KIT DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEIS, ACONDICIONADOS EM ENVELOPES DE PAPEL CIRÚRGICO, ESTERILIZADOS EM RAIOS GAMA COBALTO-60, E EMBALADOS COM DOBRAS CIRÚRGICAS NA ORDEM DO USO. CONTENDO: 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS PUNHO LASTEX - 35G01 PROTETOR DE CADEIRA - 1,10 X 2,20	00026187	1138	KIT	800	24,7000	19.760,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	M 01 ENCOSTO DE CABEÇA 02 CAMPOS DE MESA AUXILIAR 70 X 90 CM- 25G 01 CAMPO PARA MOTOR 45 X 70 CM 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 1,40 X 2,00 M 35G, 02 PROTETORES DE REFLETOR, 04 PROPÉS E 02 TOALHAS ABSORVENTES.						
66	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 21 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	182557-7	308	CX	20	11,7500	235,0000
67	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 25 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	182556-9	308	CX	50	25,4850	1.274,2500
68	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 31 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5368-6	308	CX	10	12,9450	129,4500
69	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	374696-8	308	CX	60	14,4867	869,2020
70	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 25 MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 25 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	0007446	308	CX	100	15,2000	1.520,0000
71	LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006	0007448	308	CX	50	11,7400	587,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 15-40 COM 31 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.						
72	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 45-80 COM 21 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	0007443	308	CX	50	12,1967	609,8350
73	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 45-80 COM 25 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	276352-4	308	CX	50	12,7667	638,3350
74	LIMA TIPO KERR 2ª SÉRIE 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRES DE 006 A 140 E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 45-80 COM 31 MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	391101-2	308	CX	50	12,4967	624,8350
75	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 06 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR	391095-4	308	CX	65	11,9233	775,0145
76	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 06 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A	169188-0	308	CX	120	12,7100	1.525,2000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.						
77	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 08 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	374698-4	308	CX	60	12,9733	778,3980
78	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 08 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	182538-0	308	CX	100	14,4067	1.440,6700
79	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 10 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO, CAIXA C/ 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	374707-7	308	CX	80	12,5000	1.000,0000
80	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 10 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C / 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR	169190-2	308	CX	150	13,3833	2.007,4950
81	LIMA TIPO KERR ESPECIAL Nº 10 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO E DE CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C / 06. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR	5085-7	308	CX	50	12,7300	636,5000
82	LIMA TIPO KERR Nº 15 21MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRE DE 15, COM CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06 LIMA DE Nº 15 DE 21MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5276-0	308	CX	50	11,9033	595,1650
83	LIMA TIPO KERR Nº 15 25MM. PRODUZIDO	5295-7	308	CX	50	12,9300	646,5000



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRE DE 15, COM CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06 LIMA DE Nº 15 DE 25MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.						
84	LIMA TIPO KERR Nº 15 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, DE CALIBRE 15, COM CONICIDADE ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06 LIMA DE Nº 15 COM 31MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	5069-5	308	CX	20	14,3833	287,6660
85	LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE 25MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 45/80 COM 25MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	274370-1	308	CX	20	16,4900	329,8000
86	LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE 31MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO OS PADRÕES ISO CAIXA C/ 06, NUMERAÇÃO 45/80 COM 31MM. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	00026139	308	CX	20	13,3400	266,8000
87	KIT LIMAS ENDODONTICAS - TIPO ROTATÓRIA 21MM. , FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTAS E CONICIDADES RESPECTIVAMENTE:(0.19MM/.04MM); (0.18MM/.02MM); (0.20MM/04MM); (0.20MM/.07MM); (0.25MM/.08MM); (0.30/.09MM), EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	236934-6	1138	KIT	100	338,1000	33.810,0000
88	KIT LIMAS ENDODONTICAS - TIPO	164518-8	1138	KIT	200	272,5000	54.500,0000



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	ROTATÓRIA 25MM, . FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTAS E CONICIDADES RESPECTIVAMENTE:(0.19MM/.04MM); (0.18MM/.02MM); (0.20MM/04MM); (0.20MM/.07MM); (0.25MM/.08MM); (0.30/.09MM), EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.						
89	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATÓRIA 21MM, . FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTA E CONICIDADE RESPECTIVAMENTE: (0.40MM/,06MM). EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	254814-3	308	CX	50	272,5000	13.625,0000
90	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATÓRIA 25MM, . FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTA E CONICIDADE RESPECTIVAMENTE: (0.40MM/,06MM). EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	254815-1	308	CX	100	272,5000	27.250,0000
91	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATÓRIA 21MM, . FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO,	254814-3	308	CX	50	272,5000	13.625,0000



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTA E CONICIDADE RESPECTIVAMENTE: (0.50MM/,05MM). EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.						
92	LIMA ENDODONTICA - TIPO ROTATÓRIA 25MM, . FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO, CABO ANATÔMICO, ACIONADAS EM MOTOR E MOVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA, MANDRIL 13MM, COM BORDAS CORTANTES COM ÂNGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, COM PONTA E CONICIDADE RESPECTIVAMENTE: (0.50MM/,05MM). EMBALADAS EM CAIXA C/ 06 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER - DENTSPLY OU SUPERIOR.	254815-1	308	CX	100	272,5000	27.250,0000
93	MANDRIL ADAPTADOR DE BROCA DE ALTA PARA CONTRA ÂNGULO. ADAPTADOR DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL. MATERIAL LATÃO, PARA CONTRA ÂNGULO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO.	0004165	1	UND	10	20,0000	200,0000
94	MANDRIL CÔNICO PARA TIRAS DE LIXA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MANDRIL PARA PEÇA RETA, FENDADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	197421-1	1	UND	10	5,1100	51,1000
95	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL EM CONTRA - ÂNGULO, TIPO HASTE CURTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	50162-0	1	UND	30	2,5500	76,5000
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 150	143350-4	38	CX	200	28,4600	5.692,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	<p>MM X 250. ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>						
97	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 90 MM X 260. ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	143347-4	38	CX	300	21,9800	6.594,0000
98	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ENVELOPE 90 MM X 230. ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO AUTO SELANTE. PAPEL</p>	143349-0	38	CX	200	28,5500	5.710,0000



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2 EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. CAIXA COM 100 UNIDADES.						
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10 CM X 100 M. BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDIGB; .HHHHHNG; CADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	181505-9	1375	ROLO	100	36,7467	3.674,6700
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15 CM X 100 M. BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM	151376-1	1375	ROLO	100	51,7400	5.174,0000



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA.						
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 25 CM X 100 M. BOBINA TUBULAR COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2) EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-2. DO OUTRO LADO FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO / POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	151378-8	1375	ROLO	60	92,4150	5.544,9000
102	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM FURACIM. LÍQUIDO CONTENDO NITROFURAZONA NA FÓRMULA QUE ACENTUA A PROPRIEDADE ANTIINFECCIOSA LOCAL. APRESENTAÇÃO: 1X20ML FRASCO.	291120-5	1	UND	10	6,1367	61,3670
103	PORTA AMÁLGAMA CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU NYLON. PORTA AMÁLGAMA CILÍNDRICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU NYLON COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE EMBOCADURA, ISENTO DE REBARBAS, COM MOLA INOXIDÁVEL, COM VOLTA A ZERO	63457-3	1	UND	50	8,6000	430,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	ESPONTÂNEA, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO.						
104	PRENDEDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ. PRENDEDOR PARA BABADOR ODONTOLÓGICO COM FIO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CLIP TIPO JACARÉ EM METAL CAPAZ DE TRAVAR BABADORES COM ESPESSURA MÍNIMA. COR BRANCO OU PRETO. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE. NECESSÁRIO AMOSTRA DO PRODUTO	110834-4	1	UND	12	6,9800	83,7600
105	RESINA FOTO COR A 2 MICROHÍBRIDA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A 2 MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, RESISTENTE A FRATURA E COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA (80 A 90% EM PESO), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) E 2 - BENZOTRIAZOLIL - 4 METILFENOL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z 100 - 3M OU SUPERIOR.	182385-0	1155	BG	120	52,1700	6.260,4000
106	RESINA FOTO COR A 3 MICROHÍBRIDA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A 3 MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, RESISTENTE A FRATURA E COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA (80 A 90% EM PESO), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) E 2 - BENZOTRIAZOLIL - 4 METILFENOL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE	182386-8	1155	BG	80	51,7200	4.137,6000



	QUALIDADE SIMILAR À Z 100 - 3M OU SUPERIOR.						
107	RESINA FOTO COR A 3,5 MICROHÍBRIDA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A 3,5 MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, RESISTENTE A FRATURA E COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA (80 A 90% EM PESO), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) E 2 - BENZOTRIAZOLIL - 4 METILFENOL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z 100 - 3M OU SUPERIOR	182387-6	1155	BG	50	47,1700	2.358,5000
108	RESINA FOTO COR B 2 MICROHÍBRIDA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR B 2 MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, RESISTENTE A FRATURA E COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA (80 A 90% EM PESO), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) E 2 - BENZOTRIAZOLIL - 4 METILFENOL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z 100 - 3M OU SUPERIOR.	424765-5	1155	BG	20	46,0000	920,0000
109	RESINA FOTO COR C 2 MICROHÍBRIDA. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR C 2 MICROHÍBRIDA COM PARTÍCULAS DE 0,6 MICRÔMETROS EM MÉDIA, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 40 SEGUNDOS, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA, RESISTENTE A FRATURA E COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA (80 A 90%	182392-2	1155	BG	40	48,6000	1.944,0000



	EM PESO), BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA), DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) E 2 - BENZOTRIAZOLIL - 4 METILFENOL. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z 100 - 3M OU SUPERIOR.						
110	RESINA FOTO COR OA2 NANOHÍBRIDA. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTÉM AS RESINAS BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, PEGDMA COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM EM MÉDIA, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (APROXIMADAMENTE 81,8% EM PESO). FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. UNIDADE COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z250 XT - 3M OU SUPERIOR.	424766-3	1155	BG	60	48,3667	2.902,0020
111	RESINA FOTO COR OA3 NANOHÍBRIDA. INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CONTÉM AS RESINAS BISGMA, TEGDMA, BIS-EMA, UDMA, PEGDMA COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM EM MÉDIA, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA E SÍLICA (APROXIMADAMENTE 81,8% EM PESO). FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. BISNAGA COM 4G. COM CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA (CE) E REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR À Z250 XT - 3M OU SUPERIOR.	34804-0	1155	BG	30	44,2200	1.326,6000
112	SELANTES DE SULCOS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS (BÁRIO OU ALUMÍNIO), CONTÉM FLÚORETO DE SÓDIO E ÁCIDO, BISGMA, TEGDMA, MATIZADO OU BRANCO OPACO. APRESENTAÇÃO: 5 SERINGAS DE SELADOR (MATIZADO OU	152645-6	1138	KITS	150	146,8250	22.023,7500



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 596478/2019

Pregão Eletrônico nº 42/2019

	BRANCO) COM 2G CADA, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL EM GEL COM 3 ML E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR AO FLUROSHIELD – DENTSPLY.						
113	STOP DE SILICONE. CILINDROS DE SILICONE UTILIZADOS NOS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS DIGITAIS PARA MARCAR O COMPRIMENTO DE TRABALHO. DEVEM SER MACIOS, FLEXÍVEIS E DE 1 MILÍMETRO DE ESPESSURA, OU SEJA, 1 MM DE ALTURA DO CILINDRO.PACOTE COM 100 UNIDADES.	40775-5	201	PCT	05	24,0000	120,0000
114	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. TIPO BORRACHA BRANCA, PRODUTO UTILIZADO EM POLIMENTO OU PROFILAXIA DENTAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	375243-7	1	UND	200	1,1433	228,6600
115	TESOURA RETA TIPO IRIS DE 12 CM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU AISI 440 A , RESISTENTE A FRATURA E CORROSÃO,COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL QUE GARANTE A DUREZA E A FLEXIBILIDADE, ASSIM COMO O POLIMENTO FEITO COM PADRÃO INTERNACIONAL (ELETRO POLIMENTO), QUE MELHORA A RESISTÊNCIA À CORROSÃO.	165309-1	1	UND	100	14,7033	1.470,3300
TOTAL GERAL						R\$ 427.748,72	

6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O Valor estimado totaliza a importância global de R\$ 427.748,72 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

7. DO RECURSO:

() Próprio () Estadual () Federal () Convênio

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0142/0146	2.3.2.3
2304	3.3.90.30	0142/0146	
2303	3.3.90.30	0142/0146	

9. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

() Compras de Materiais e Bens Comuns



- () Compras de Equipamento e Materiais Permanentes
- () Serviços Comuns – Manutenção/Prestação de Serviços
- () Serviços Especializados
- () Serviços Técnicos - Consultoria/Auditoria/Assessoria
- () Serviços de Engenharia e Obras

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais. **Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pela CPL.** Inseridos no envelope que deverá ser entregue lacrado, identificado com o n.01, devendo constar toda a documentação a seguir listada.

10.2. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.4. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionadas.

10.5. DO CRC

10.5.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de Dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura;

10.5.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

10.5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

10.5.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.5.3. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica facultado a obrigatoriedade do item 10.5, sendo facultado ao licitante a apresentação do CRC e ou dos documentos dos subitens a seguir.

10.5.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



10.5.4.1. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

10.5.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, quando se tratar de **sociedade por ações**, acompanhado de documento comprobatório de seus **administradores**;

10.5.4.4. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior;

10.5.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.4.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.4.7. Em se tratando de Empresário Individual – EI – Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio.

10.5.4.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que **trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971**;

10.5.4.9. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.4.10. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.4.11. Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

10.5.5. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

10.5.5.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.5.5.3. Certidão de Regularidade relativa a débitos trabalhistas (**CNDT**), de acordo com a lei nº. 12.440 de 2011 e Resolução Administrativa 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

10.5.5.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



10.5.5.4.1. A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

10.5.5.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.

10.5.5.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas:

10.5.5.5.1. FEDERAL: Certidão de Regularidade_fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.5.5.2. ESTADUAL: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.

10.5.3.5.2.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

10.5.3.5.3. MUNICIPAL: Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

10.5.3.5.3.1. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada);

10.5.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCIERA

10.5.6.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

10.5.6.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social já exigíveis, **apresentados na forma da lei**, cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta Comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº. 583/83 § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.5.6.2.1. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e a demonstrações contábeis de resultado assim apresentados:

10.5.6.2.1.1. Quando se tratar de empresas S/A: Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº. 6404/76) inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



10.5.6.2.1.2. Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; ou por Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de abertura e encerramento e do recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme DECRETO 8.683/2016.

10.5.6.2.1.3. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI** estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

10.5.6.2.2. O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) quando disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital" (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED). Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

10.5.6.2.3. As empresas recém-constituídas **no exercício de 2018**, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

10.5.6.2.4. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

10.5.6.2.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATORIA** a apresentação desta peça.

10.5.6.2.6. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário" e parte em SPED. Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

10.5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

10.5.7.2. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

10.5.7.3. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

10.5.7.4. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.



10.5.7.5. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

10.5.7.6. Comprovação dos registros dos produtos ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) através de;

10.5.7.6.1. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou;

10.5.7.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto Apresentação do Alvará de funcionamento do fornecedor e empresa e demais documentações administrativas necessárias;

10.5.7.6.3. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA);

10.5.7.7. Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o SMS/VG, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

10.5.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.5.8.1. Declarações, em original, Contendo As Seguintes Declarações Expressas:

10.5.8.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

10.5.8.3. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.

10.5.8.4. Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

10.5.8.5. Declaração atestando a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação.

10.5.8.6. Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação.

10.5.8.7. Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato.

10.5.8.8. Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal,

10.5.8.9. Declaração de requerimento benefício tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte que **optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, LC 147/2014** deverá apresentar **a declaração de enquadramento** em um dos dois regimes.



10.5.8.10. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

10.5.8.11. Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia.

10.5.8.12. Todas as Declarações deverão estar assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.1. A empresa vencedora habilitada no processo terá prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após convocação formal pela pregoeira para enviar amostras dos produtos ofertados dos itens 02, 03, 47, 103 e 104, a **Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para parecer e análise da equipe técnica.

11.1.2. As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas a **Superintendência de Licitação - SAD**, sito a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, CEP: 78125-700, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

11.2. As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

11.2.1. As amostras deverão estar na embalagem original dos produtos.

11.2.2. As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de uma unidade, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados.

11.2.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: número do pregão eletrônico, nome da empresa, a data e o número do lote de fabricação, o prazo de validade para o uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

11.2.4. As amostras não serão devolvidas, pois serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.3. Terá a amostra desclassificada á licitante que:

11.3.1. Não apresentar a amostra **no prazo de 05 (cinco) dias** e nas condições solicitadas;

11.3.2. Apresentar **produto de baixa qualidade;**

11.3.3. O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

11.4. A metodologia de avaliação técnica consiste de etapas que estão descritas abaixo:

a) A equipe técnica de saúde bucal analisará as especificações amostras físicas para emissão de parecer de aceite ou não do produto oferecido.

b) Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do edital, bem como se a mesma está dentro daquilo que a licitante apresentou como proposta.

c) Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade da mesma, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

11.4.1. Nesse sentido, no caso de divergência entre o produto ofertado e as **amostras**, a proposta será desclassificada convocando as empresas remanescentes na ordem de classificação, até que seja classificada uma empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;
- 11.2.** A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigando-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- 11.3.** Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.
- 11.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.
- 11.5.** Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 11.6.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.
- 11.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.
- 11.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 11.9.** Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.
- 11.10.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 11.11.** A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.
- 11.12.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
- 11.13.** No caso da utilização de materiais importados devem ser entregues toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.



11.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

12.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

12.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

12.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

12.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

12.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

12.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1. Os materiais de consumo odontológicos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de fornecimento e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

14.2. A entrega dos materiais e instrumentais deverá ser realizada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800**, de segunda a sexta das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

14.6. FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.4.1. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da unidade solicitante.

Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:

Os bens serão recebidos **provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade.

15. PRAZO DE VALIDADE

15.1. O Prazo de validade dos materiais de consumo deverá ser entregue com prazo equivalente a, no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses.



16. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

18.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- h)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- i)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- j)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- k)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- l)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- m)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- n)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- d)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e)** Apresentar documentação falsa;
- f)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

18.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

18.3.1. Advertência;



18.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- d)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- e)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- f)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

18.3.2. Multa;

18.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- f)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- g)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- h)** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- i)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- j)** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

18.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

18.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

18.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:



18.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- c) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- d) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

18.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- e) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- f) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- g) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- h) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- d) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- f) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.



18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS PUBLICAÇÕES

- (X) Internet
- (X) Jornal Oficial da União – D.O.U
- (X) Jornal Oficial do Município - AMM
- (X) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

21. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Leilão
- () Convite
- () Concurso
- () Compra Direta
- () Inexigibilidade
- () Tomada de Preços
- () Concorrência Pública
- (**X**) Pregão Eletrônico/Registro de Preços/Menor Preço Por Item

22. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

22.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

22.4. A fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora **RENATA PEREIRA ALEIXES**, Odontóloga, matrícula: 130110, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1700976-6 data de emissão: 11/11/2016, inscrito no CPF sob nº 011.856.261-40, domiciliado a Rua Olegário Moreira de Barros, nº 119, Apto: 302, Edifício Porto Real, Bairro: Araés, Cuiabá-MT. CEP: 78.005-610, contato: (65) 98119-9927, email: re_fp@hotmail.com.

Várzea Grande–MT, 21 de maio de 2019.

Andréa Regina do Nascimento Vrech Coelho

Superintendente Saúde Bucal/SMS/VG



ANEXO I

AVALIAÇÃO TÉCNICA					
FORNECEDOR					
DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ENTREGUE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
PARECER TÉCNICO					
OBSERVAÇÕES				Responsável Técnico Avaliador:	
APROVADO / REPROVADO					

Várzea Grande, de de 2019.



AVALIAÇÃO TÉCNICA					
FORNECEDOR					
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	AVALIAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
	TÉCNICA				
PARECER TÉCNICO					
OBSERVAÇÕES			Responsável Técnico Avaliador:		

Várzea Grande, de de 2019.



ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande (Secretaria de Saúde)

Pregão Eletrônico n. ___/2019

Sessão Pública: ___/___/2019, às ___h00min.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARC A	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						

TOTAL GERAL	R\$	(_____)
-------------	-----	---------

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

_____, de _____ de 2019.

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ANEXO III – MODELO (Declaração)

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ___/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ANEXO IV – MODELO (declaração II)
(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ___/2019

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____
_____ validade _____

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2019

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.



ANEXO V – MODELO (Declaração III)

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (Secretaria de Saúde)

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: ___/2019

DATA DA ABERTURA: ___/___/2019

HORÁRIO: h00min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____ e Insc. Estadual n. _____, sediada em _____, por intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e do CPF N° _____, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N._____/2019 relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.(Secretaria de Saúde)
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2019

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI - FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO ()	N. ____/2019
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE		
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM () NÃO	
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE	N. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO	Nº. TELEFONE CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA



ANEXO VII (Minuta Ata de Registro de Preço)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2019

Validade: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Secretario-----, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº-----, e CPF nº-----, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa,-----CNPJ sob nº-----, Inscrição Estadual nº-----, sede na -----, neste ato representada por seu Sócio (a) administrador (a), o (a) senhor (a) -----, portador (a) da Cédula da Identidade RG nº-----, e inscrita no CPF nº-----, doravante denominada vencedora dos itens -----considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2019**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, alteração do Decreto Federal nº7892/2013 pelo Decreto Federal 9.488/2018 bem como pelas disposições estabelecidas na ata de registro de preço e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão XX/2019.**

EMPRESA XXXXX



CNPJ sob nº XX.XXX/000X-XX							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XX	XXXXX	X	XXXX	XXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;
- 5.2.** A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- 5.3.** Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.
- 5.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.
- 5.5.** Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.
- 5.6.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.
- 5.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.
- 5.8.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.9.** Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.
- 5.10.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 5.11.** A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.
- 5.12.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.



5.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

5.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas;

CLÁUSULA SEXTA— DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

6.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

6.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

6.5. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

6.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA— DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os materiais de consumo odontológicos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de fornecimento e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

7.2. A entrega dos materiais e instrumentais deverá ser realizada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800**, de segunda a sexta das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

CLÁUSULA OITAVA— FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da unidade solicitante.

8.2. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:

8.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2.1. Os bens serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade.

CLÁUSULA NONA— PRAZO DE VALIDADE

9.1. O Prazo de validade dos materiais de consumo deverá ser entregue com prazo equivalente a, no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses..



CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

12.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

12.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;



b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. Multa;

13.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no **prazo de 10 (dez) dias úteis** da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:



- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora **RENATA PEREIRA ALEIXES**, Odontóloga, matrícula: 130110, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1700976-6 data de emissão: 11/11/2016, inscrito no CPF sob nº 011.856.261-40, domiciliado a Rua Olegário Moreira de Barros, nº 119, Apto: 302, Edifício Porto Real, Bairro: Araés, Cuiabá-MT. CEP: 78.005-610, contato: (65) 98119-9927, email: re_fp@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- CADASTRO RESERVA

15.1 Em caso de cancelamento da ata de registro de preços serão chamadas a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA RESERVA		
Item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º Colocado (Nome da empresa e CNPJ) 3º Colocado (Nome da Empresa e CNPJ)

15.2 As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do edital.

15.3 Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminante no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Próprio, Federal e Estadual, seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0142/0146	2.1.5.3
2304	3.3.90.30	0142/0146	
2303	3.3.90.30	0142/0146	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado: ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV da caput do art, 87 da Lei 8.666 de 1993 ou art 7º da Lei 10.520 de 2002.



Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I,II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2 O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão do interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

19.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando um via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT ____ de _____ de xx.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



ANEXO VIII (MINUTA DE TERMO DE CONTRATO)

CONTRATO Nº. XXXXXXX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, nº 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor (a) -----, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. -----, e sob o NIRE nº. -----, com Sede na ----- nº ---, Bairro ---, --- / --, CEP nº. -----, neste ato, representado por seu Sócio (a) Administrador(a), o(a) Senhor(a) -----, -----, -----, -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N. XX/201x**, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, do **Tipo Menor Preço por item**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no Termo de Referência nº XX/201X da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Aplicam - se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Contrato, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Instrumentais Odontológicos para atender as necessidades dos serviços odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-mt.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.2.1 As especificações dos produtos e a quantidade dos itens encontram-se abaixo:

EMPRESA XXXXX							
CNPJ sob nº XX.XXX/000X-XX							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XX	XXXXX	X	XXXX	XXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL



3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ XXX (---).

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária.

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação, prazo em que o CONTRATADO, deverá entregar os itens do objeto integralmente de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais de consumo odontológicos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de fornecimento e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega dos materiais e instrumentais deverá ser realizada no **CADIM - Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800**, de segunda a sexta das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ofertar materiais odontológicos de primeira qualidade.

6.2. A Contratada além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

6.3. Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Contrato, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.

6.5. Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Contrato.

6.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto,



responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

6.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.9. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.

6.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.11. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

6.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Contrato.

6.13. No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

6.14. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

6.15 A Contratada obriga-se ainda:

6.15.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.15.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento dos equipamentos/materiais ou em conexão com ele;

6.15.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

6.15.4 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.



6.15.5 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Receber os objetos, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
- 7.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão.
- 7.3.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões.
- 7.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.
- 7.5.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção.
- 7.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens.
- 7.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.
- 7.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1.** O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada de acordo com a necessidade da unidade solicitante.
- 8.2.** Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:
- 8.3.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
- 8.4.** Os bens serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

- 9.1.** O Prazo de validade dos materiais de consumo deverá ser entregue com prazo equivalente a, no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pelo fiscal do contrato (nota fiscal), feita através de ordem bancária e de acordo com



as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira do Fundo Municipal de Várzea Grande-MT.

10.2. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue deverá ser atestada pelo fiscal do contrato e encaminhado ao Setor de Aquisições da SMSVG, para providências cabíveis.

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal da Contratada.

10.2 DO REAJUSTE

10.2.1. Os preços dos produtos objeto deste Contrato serão fixos pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato e respectiva publicação, salvo art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

10.3 DO REEQUILÍBRIO

10.3.1. O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de Contrato.

10.3.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos Do Contrato.

10.3.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à assinatura do Contrato;
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e
- d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento da efetivação desse contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. Será responsável para conferir a documentação de compra, ordem de compra e empenho, nota fiscal, conferência técnica das especificações determinadas no processo de programação e aquisição, conferindo o nome, apresentação/unidade e condições de conservação, verificar se consta o número do registro do produto na caixa, lote e validade, marca ofertada na dispensa.

11.3. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do servidor, o senhor XXXXXXXX, brasileiro, portador da célula de Identidade RG Nº. XXXXX Órgão Emissor: XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. XXXXX e matrícula nºXXXXXX.

Caberá ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

- a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento,



- b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato,
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor devesse notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante,
- d) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato.
- e) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- g) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- h) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- i) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- j) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- k) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- l) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- m) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependem de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- n) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de matérias de reposição, destinado a execução do objeto contratado, principalmente quanto a sua quantidade e qualidade;
- o) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais;
- p) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- q) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparências no desempenho das suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

A) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

B) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

C) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a SMS/VG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fazer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta.

14.2. Para os fins da subcondição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3. ADVERTÊNCIA

14.3.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos: descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;

14.3.2. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

14.3.3. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

14.3.4 - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

14.4 - MULTA



14.4.1 Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante no Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Contrato.

14.4.2 A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

14.4.3 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

14.4.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução do serviço advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.5 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS

14.5.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

14.5.2 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

14.5.3 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

14.5.4 - por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;



- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do Contrato.

14.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.6.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.6.2 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

14.6.3 demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do presente Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ILICITOS PENAIS



16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 A Contratada obrigam-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º artigo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O instrumento terá eficácia da assinatura do Contrato e após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

II. Integram este contrato, o Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico n. xxx/201x**, bem com a proposta comercial da empresa contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente da presente licitação para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

21.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relaciona, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Várzea Grande/MT, xxxxxxxxxxxxxx 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019

PROCESSO Nº 596478/2019

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 67/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização do certame esta previsto para o **dia 04 de julho de 2019, às 10h00min** – horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R\$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível, Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2019.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG